



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - PROCESSO Nº 93/2021

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURA E PARCELADA DE IMPRESSORAS E INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Retiramos o edital através de acesso ao site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por meio do **(013) 3847-7003** ou por e-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime o Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu /SP, 16 de Agosto de 2021.

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2021 PROCESSO N° 93/2021

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURA E PARCELADA DE IMPRESSORAS E INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para o objeto acima citado.

**Valor Global Anual Estimado:** R\$ 1.380.490,71 (um milhão trezentos e oitenta mil quatrocentos e noventa reais e setenta e um centavos).

Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta SP, e nos sítios eletrônicos: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), e <http://miracatu.sp.gov.br/Licitacoes/>.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 27/08/2021

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 8h30min do dia 27/08/2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h00min do dia 27/08/2021.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREGÃO:** as 09h00min do dia 27/08/2021.

**REFERENCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**Licitação Exclusiva ME/EPP?** Sim

**Há Itens Exclusivos ME/EPP?** Sim

**Decreto 7.174/10?** Não

**Vistoria?** Não se aplica

**Amostra?** Sim (34, 35, 36, 37, 41 e 42), e portfólio.

**Tipo de encerramento:** Aberto/fechado

**Pedidos de esclarecimentos:** Até as 17h00min do dia 24/08/2021 exclusivamente pelo site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**Impugnações:** Até as 17h00min do dia 24/08/2021 pelo site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**Endereço:** Prefeitura Municipal de Miracatu - Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP – **CEP:** 11.850-000 - **Telefones:** (13) 3847-7000 - E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) - **CNPJ:** 46.583.654/0001-96.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

O Excelentíssimo Sr. VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, PREFEITO do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, por meio da *internet*, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório reger-se-á pela Lei 10.520, de 2002; pela Lei Complementar 123, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e pela Lei 8.666, de 1993, no que couber demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

### **1 - DO OBJETO**

**1.1** - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisições futura e parcelada de IMPRESSORAS E INSUMOS, conforme termo de referência do edital.

**1.2** - O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.3** - As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

#### **1.4**

Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.
01.01.01		<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
04.1220002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7	01.110.0000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15	01.110.0000
01.02.01		<b>DEPARTAMENTO JURIDICO MUNICIPAL</b>		
03.0920002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31	01.110.0000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38	01.110.0000
01.03.01		<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>		
04.1230002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	47	01.110.0000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56	01.110.0000
01.04.01		<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>		
04.1220002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	64	01.110.0000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72	01.110.0000
01.05.01		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08.2430003.2506		Manutenção da Proteção Social Especial - Média Complexidade		



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

08.2440003.2003	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101	01.510.0000
		Manut. do Fundo Mun. Assist. Social		
01.07.01	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	115	01.510.0000
		<b>GESTAO DO SUS</b>		
10.1220002.2010		Manutenção do Serviço de Saúde		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	149	01.310.0000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	157	01.310.0000
01.08.01		<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
12.1220005.2014		Manut Serviços Educacionais		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	252	01.220.0000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	262	01.220.0000
01.08.02		<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
01.09.01		<b>DEPTO DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECON.</b>		
13.3920002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	354	01.110.0000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	568	01.110.0000
01.10.01		<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS</b>		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	371	01.110.0000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	379	01.110.0000
01.11.01		<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		
26.7820002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	405	01.110.0000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	415	01.110.0000
01.12.01		<b>DEPTO. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE</b>		
18.5410002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	422	01.110.0000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	430	01.110.0000
01.13.01		<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		
27.8120002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	449	01.110.0000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	457	01.110.0000
01.14.01		<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS</b>		
04.1220002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	464	01.110.0000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	470	01.110.0000
01.15.01		<b>DEPTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS</b>		
15.4520002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	477	01.110.0000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	485	01.110.0000



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## 2 - DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

**2.1** - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, por meio do envio da petição ao Pregoeiro exclusivamente pelo site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**2.1.1** - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de vinte e quatro horas, contadas de seu recebimento.

**2.1.2** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

**2.2** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente pelo site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**2.3** - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico.

## 3 - DA PARTICIPAÇÃO:

**3.1.** Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**3.2.** Não será permitida a participação de empresas:

**3.2.1.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**3.2.2.** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.3.** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Tribunal de Contas nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**3.2.4.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

**3.2.5.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

**3.2.6.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## 4 - DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

4.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.1.4. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.4.1. Valor estimado do objeto;

5.1.4.2. Descrição do objeto, indicando, quando for o caso, o quantitativo e as especificações dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços.

5.1.4.3. Juntamente com a Proposta de Preços deverá ser apresentado Prospectos técnicos que confirmem as características dos produtos ofertados (o mesmo deverá ser escrito em língua portuguesa e estar atualizado).

5.2. Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, deverá o licitante, sob pena de desclassificação da proposta, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários e valores totais.

5.3. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, deverá conter:

5.3.1. As especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

5.3.2. Preço total do lote, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), **bem como os correspondentes percentuais de administração**, de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as exigências constantes do Termo de Referência;

5.3.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

5.3.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**5.4.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.4.1.** A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 6 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**6.1 -** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**6.2 -** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.3 -** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.4 -** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## 7 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

**7.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**7.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

**7.1.2.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.1.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.1.4.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.1.5.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.1.6.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**7.1.7.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.1.8.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**7.1.9.** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**7.1.10.** O sistema identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**7.1.11.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.1.12.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**7.1.13.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

**7.1.14.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**7.1.15.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

**7.1.16.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.1.17.** Produzidos no País;

**7.1.18.** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**7.1.19.** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**7.1.20.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

**7.1.21.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**7.1.22.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 - DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS, DOS PORTIFÓLIOS E DAS AMOSTRAS.**

**8.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**8.1.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.2.** Considerada aceitável a oferta de menor preço o Pregoeiro, antes da apreciação dos documentos de habilitação, suspenderá a sessão para que o licitante vencedor da etapa de lances apresente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, PORTFÓLIO E AMOSTRAS do(s) produto(s), conforme as orientações trazidas no anexo I deste edital.

**8.2.1.** Para efeito de contagem do prazo mencionado no item anterior será considerada a data de postagem.

**8.2.2.** O portfólio deverá ser encaminhada(s) em 02 (duas) vias encadernados com todas as descrições técnicas, marca e modelo de todos os itens do edital (inclusive com os respectivos partnumbers quando for produto de linha que possua divisão por partnumbers como componentes de computador), as amostras deverão ser entregues em sua embalagem original, acompanhada(s) do Protocolo de Entrega para Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP: 11.850-000.

### **8.2.2.1 – AMOSTRAS DOS ITENS 34, 35, 36, 37, 41 e 42.**

**8.2.3.** Enquanto não expirado o prazo para entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações.

**8.2.4.** A área técnica avaliará o portfólio e as amostras com vistas a verificar a conformidade do(s) bem(ns) com as descrições constantes do Memorial Descritivo, conforme critérios trazidos no Anexo I.

**8.2.5.** A decisão de rejeição ou aprovação do item será formalizada por meio de despacho fundamentado.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**8.2.6.** Será desclassificada a proposta do licitante que deixar de apresentar o portfólio ou as amostras no prazo estabelecido, ficando prejudicada a avaliação dos requisitos de habilitação.”)

**8.3.** A empresa vencedora deverá digitalizar e apresentar a Proposta Readequada, **no prazo de até 02 (DUAS) HORAS contadas a partir da solicitação via “chat”**, com os valores finais oferecidos após a fase de negociação, e anexa-la em campo apropriado junto ao site do [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**8.4.** Se a proponente que apresentou o menor preço não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, convocando sucessivamente as que apresentaram menor preço e atendimento aos requisitos de habilitação para a comprovação de atendimento dos requisitos técnicos dos sistemas.

## 9 - DA HABILITAÇÃO

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no rol de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ([https:// www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados](https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados)).

**9.1.2** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- d) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- e) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- f) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- g) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- h) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- i) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### **9.2. Relativos à Habilitação Jurídica:**

**a. No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

**a.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

**b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

**b.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

**c. No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

**d. No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

**9.3.1.1.** Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

### **9.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**a) Comprovante de Inscrição no CNPJ:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b) Cadastro de Contribuintes:** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- c) **Certidão Conjunta Federal:** Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais**, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) **Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa**, emitida pela Procuradoria Geral do estado de São Paulo (*validade de 30 dias*) ou da sede da licitante.
- e) **Certidão de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa**, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (*validade de 6 meses*) ou da sede da licitante,
- f) **Certidão Municipal:** Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de regularidade para com a Fazenda Municipal MOBILIÁRIA do domicílio ou sede da Proponente;
- g) **Certidão Regularidade FGTS:** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) **Certidão de Débitos Trabalhistas:** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

**9.3.1.** Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

**9.3.2.** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**9.3.3.** No caso de os documentos não fixarem prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias a contar de sua emissão;

**9.3.3.1.** *Nas certidões fornecidas via Internet a Equipe de Apoio reserva-se o direito de confirmar sua veracidade*

### **9.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

**a.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

**a.1)** Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**SÚMULA Nº 50** – “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”

**b.** Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

### **9.5. Relativos à Qualificação Técnica/operacional:**

**a.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a capacidade técnica do participante.

### **9.6. Documentos Complementares:**

**a)** Termo de opção e Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, conforme modelo do ANEXO III, caso o(a) proponente pretenda usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;

**a.1)** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

**a.2.)** A falta de apresentação da Declaração exigida no subitem 9.3.5. alínea “a” ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

**b)** Declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, conforme modelo do **ANEXO III**;

**c)** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Conforme modelo do **ANEXO IV**;

**d)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera do Governo. Conforme modelo do **ANEXO VI**;



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

e) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. Conforme modelo do **ANEXO VII**;

f) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Contrato e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato. Conforme modelo do **ANEXO IX**;

g) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público municipal da ativa. Conforme modelo do **ANEXO VIII**;

## 10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor, **deverá ser encaminhada dentro da plataforma [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) na aba de DOCUMENTOS COMPLEMENTARES no prazo de 2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro.

**10.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta contada no registro do pregão.

**10.1.3.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

## 11 - DOS RECURSOS

**11.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, **no prazo de 15 (quinze) minutos** de forma motivada, manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos,

**11.2.** Havendo quem se manifeste, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.4.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**11.4.1.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**11.5.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

## 12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do(a)(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

**12.2 -** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s) a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

**12.3 -** Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

**12.4 -** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação do(a)(s) proponente(s) adjudicatário(a)(s) para assinar a ata de registro de preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

## 13 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E REGISTRO DE PREÇOS

**13.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação convocará o interessado para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

**13.2.** No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato.

**13.3.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:**

- a) descumprir as condições da Ata;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar a ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.

**Parágrafo primeiro:** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

**Parágrafo segundo:** O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela PREFEITURA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a PREFEITURA.

**Parágrafo terceiro:** A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá solicitar o cancelamento do seu Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## **15 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**15.1.** O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da CONTRATADA.

**15.2.** Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações do edital, superando a fase de fiscalização.

**15.3.** Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 7 (sete) dias, inclusive, após o recebimento provisório, a PREFEITURA não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**15.4.** O serviço retido na fiscalização (quando for o caso) será rejeitado, correndo às expensas da CONTRATADA o custo das providências quanto à sua retirada e ou substituição em prazo fixado pela PREFEITURA, sendo que, no bem/serviço substituído, será realizada a mesma fiscalização.

**15.5.** O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a CONTRATADA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo serviço prestado.

**15.6.** O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da CONTRATADA pelos prejuízos que o serviço fornecido venha causar a PREFEITURA OU A TERCEIROS.

**15.7.** A PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata, arcando a CONTRATADA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA.

**15.8.** O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto licitado, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

**15.9.** A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata, se verificar incorreções relacionados à quantidade, qualidade e ou especificações dos serviços contratados.

**15.10.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição/refazimento, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração e ou legislação atualizada, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; Em caso de refazimento e ou alteração por motivo de atualização da legislação, o prazo poderá ser estendido de acordo entre as partes.

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

## 16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 16.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto;



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- c) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- d) Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- e) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- f) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

### 16.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos serviços/objeto, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Manter durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução do presente Contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA**, devendo esta apresentar durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da Ata;
- e) Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias da Ata;
- f) Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- g) Comunicar ao **CONTRATANTE** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do serviço;
- h) Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- i) Arcar com todos os custos de reposição do objeto nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- j) A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução dos serviços deste Contrato;

k) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

l) Obedecer integralmente aos descritivos técnicos constantes do ANEXO I – Termo de Referência.

### 17 - DO REAJUSTE

17.1. Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

### 18 - DO PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

18.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

18.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

18.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

18.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### 19 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**19.1.** Em caso do licitante vencedor recusar-se a cumprir o objeto injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**19.2.** O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com esta Administração e, se for o caso, será descredenciado na Seção de Compras pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

**19.3.** As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;

b) Falhar ou fraudar na ENTREGA DOS MATERIAIS ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;

c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

**19.4.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Seção de Compras e Licitações e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**19.5.** CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

**19.5.1** - Advertência;

**19.5.2** - Multa(s) com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

a) De 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

b) De 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

**19.6.** As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

**19.7.** Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a ENTREGA DOS MATERIAIS, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**19.8.** Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos Incisos III e IV do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

**19.9.** As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

## 20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Miracatu revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**20.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**20.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**20.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**22.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**22.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, jornal Gazeta de São Paulo ou pelo site da prefeitura, [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br).

**22.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**22.9.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**22.10.** Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**22.11.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**22.12.** Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min h, no Departamento de Compras e Projetos, situada Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – 360 – 2º andar – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel.: (13) 3847-7000 – ramal 218 – 207, e-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) .

**22.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**22.14.** As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do Artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

**22.15.** Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

**22.16-** Integram o presente Edital os seguintes anexos:

**Anexo I** – TERMO DE REFERÊNCIA

**Anexo II** – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Anexo III** - MODELO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**Anexo IV**– MODELO DE DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

**Anexo V** - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**Anexo VI** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;

**ANEXO VIII** - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA;

**Anexo IX** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Anexo X** – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Miracatu, 16 de agosto de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ  
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO – I

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

**PROCESSO Nº 93/2021**

### **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURA E PARCELADA DE IMPRESSORAS E INSUMOS**

Garantia dos equipamentos terão que ser prestado junto à coordenadoria de informática municipal e em nosso município na coordenadoria de informática e não em balcão, todos os equipamentos terão que ser novos (sem uso ou qualquer marca de uso).

Os descritivos que estiverem com garantia respeitar a garantia solicitada, respeitando sempre no mínimo 1 ano de garantia, levando as observações abaixo mencionadas.

Garantia nas impressoras de no mínimo 1 ano com manutenção 24 horas para verificar o defeito mais 10 dias úteis para solução.

Garantia de periféricos e suprimentos em geral de 1 ano ou superior com manutenção on-site 24 horas para verificar o defeito mais 48 horas para solução,

Apresentação de portfólio em 2 vias encadernados com todas as descrições técnicas marca e modelo de todos os itens do edital (inclusive com os respectivos partnumbers quando for produto de linha que possua divisao por patnumbers).

### **AMOSTRAS DOS ITENS: 34, 35, 36, 37, 41 e 42.**

### **ITENS SOLICITADOS: QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	28	04.1136 - Impressora multifuncional com cópias múltiplas, acesso remoto, Relatório de Atividades e relatórios periódicos, monocromática a laser com função de impressão digitalização, cópia duplex (Frente e Verso), com tempo de impressão da primeira página de 8 segundos, com tecnologia de Laser Eletrofotográfico, memória padrão 512 MB, velocidade máxima de impressão em preto (ppm) 42/40 ppm (carta/A4), Resolução de impressão máxima em dpi 1200 X 1200 dpi em dpi, com bandeja de papel para 250 folhas e que tenha capacidade de bandeja já opcional 2x520 folhas e bandeja multiuso para 50 folhas, interfaces de comunicação de rede embutida, Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 compatibilidade com o driver para Windows®, Mac OS®, Linux, emulações PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0, com função de impressão segura ciclo de trabalho mensal máximo de 50.000 paginas, volume máximo de ciclo mensal 50.000 páginas, volume de impressão recomendado de até 3.500 páginas, aplicativo de impressão para dispositivos móveis AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria® e Cortado Workplace, que tenha a função de cópia sem auxilio de PC com alimentador automática com capacidade de 70 folhas, resolução de cópia máxima de até 1200 X 600 dpi



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

		<p>velocidade em cópia monocromática de 42/40 ppm (carta/A4) com redução de ampliação 25% ~ 400%, com função de cópia ordenada, tamanho do vidro de documentos ofício, cópia duplex, copia de documentos de identidade, com digitalização intermpolada (dpi) e resolução de digitalização óptica de 1200 x 1200 dpi nos formatos de exportação JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS e PNG, com função de digitalização para E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email e digitalização duplex com dimensões do equipamento sem caixa 49,5 x 42,7 x 48,5 cm, com web connect para GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE for Business, EVERNOTE®/EVERNOTE Business, ONEDRIVE®/ONEDRIVE for Business, ONENOTE®, DROPBOX/DROPBOX for Business, Google Apps for Business™, BOX/BOX for Business, FACEBOOK™, FLICKR®, and PICASA Web Albums™, com CPU de 800 MHz, e possua modo de economia de toner, saída de papel para 150 folhas e que possua sistemas de segurança Active Directory®, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print, com garantia de 2 anos fonte de alimentação de energia de AC 120V 50/60hz com certificação de Energy Star com tela lcd 3,7 com suprimento para 8.000 páginas, com DRU para 50.000 páginas, com guia de configuração rápida e manual do usuário, e cd rom de instalação</p>
02	19	<p>04.1137 - Impressora multifuncional inkjet, com as configurações mínimas de Impressão / Digitalização / Cópia; Velocidade de impressão: até 27 ppm (preto) e 10 ppm (colorido); Resolução de impressão: até 6.000 x 1.200 dpi; Bandeja de papel: até 100 folhas; Display LCD de 1 linha; Rede Sem Fio (LAN Wireless); Impressão a partir de dispositivos móveis que respeite no mínimo as seguintes Especificações: Impressão Wireless a partir de Dispositivos Móveis; Tipos de Mídia - Bandeja de Papel: Comum, Jato de tinta, Brilhante; Resolução da Cópia (máxima em dpi): Digitalização: Máx. 1.200 x 1.200 dpi; Impressão Colorida; que suporte Sistemas Operacionais Windows®/Mac OS®: Windows: XP / XP x64 / Vista / 7 / 8 / 8.1 Mac: OS X v10.7.5 / v10.8.x / v10.9.x; Funções Principais: Impressão / Digitalização / Cópia; Tecnologia de Impressão: Jato de tinta colorido; Memória Padrão 64 MB; Tipos de Suprimentos refil de tinta; Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): Até 27 ppm (preto); Velocidade Máx. de Impressão em Cores (ppm): Até 10 ppm (colorido); Resolução da Impressão (máxima em dpi): Impressão: Máx. 6.000 x 1.200 dpi; Impressão sem Margens; Capacidade da Bandeja de Papel de até 100 folhas; Interfaces Padrão: USB 2.0 de Alta velocidade, Wireless; Interface de Rede Embutida; Ciclo de Trabalho Mensal Máx.?: 2500 páginas; Volume Máximo de Ciclo Mensal: Até 2500 páginas; Volume de Impressão Mensal Recomendado?: Até 1000 páginas.</p> <p>A Cópia: Cópia de Identidade (ID Card); Cópia em Cores/PB; Cópia sem uso do PC; Ampliação / Redução: 25% - 400% em incrementos de 1%; Agrupamento de Cópias (2 em 1); Função Pôster; Tamanho do Vidro de Exposição; Cópia Duplex (Frente e Verso); Cópias de ID (Documentos de Identidade)</p> <p>A Digitalização: Tipo de Scanner: Mesa; Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19.200 x 19.200 dpi; Resolução de Digitalização Óptica (dpi): Até 1.200 x 2.400 dpi; Função Digitalização para: Imagem, E-mail, Arquivo</p> <p>Quanto ao Manuseio do Papel: Tipos de Papel: Comum, Jato de tinta, Brilhante; Tamanhos do Papel: A4, Carta, Ofício, Executivo, A5, A6, Foto (102 x 152mm), Ficha (127 x 203mm), Foto-2L (127 x 178mm ), Envelope C5, Foto-2L (127 x</p>



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

		178mm ), Envelope C5, que já acompanhe Suprimento magenta: Rendimento aproximado de 5.000 páginas tamanho A4 ISO/IEC 24712; Suprimento preto: Rendimento aproximado de 6.000 páginas tamanho A4 ISO/IEC 24712; Suprimento ciano: Rendimento aproximado de 5.000 páginas tamanho A4 ISO/IEC 24712; Suprimento amarelo: Rendimento aproximado de 5.000 páginas tamanho A4 ISO/IEC 24712; Garantia de 12 meses
03	18	04.1138 - Impressora multifuncional com tecnologia a Laser, Rede Lan e Wireless com cópias múltiplas, acesso remoto, Relatório de Atividades e relatórios periódicos, monocromática a laser com função de impressão digitalização, cópia duplex (Frente e Verso), com tempo de impressão da primeira página de 8 segundos, com tecnologia de Laser Eletrofotográfico, memória padrão 512 MB, velocidade máxima de impressão em preto (ppm) 42/40 ppm (carta/A4), Resolução de impressão máxima em dpi 1200 X 1200 dpi em dpi, com bandeja de papel para 250 folhas e que tenha capacidade de bandeja já opcional 2x520 folhas e bandeja multiuso para 50 folhas, interfaces de comunicação de rede embutida, Wireless 802.11b/g/n Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 compatibilidade com o driver para Windows®, Mac OS®, Linux, emulações PCL6, BR-Script3‡, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0, com função de impressão segura ciclo de trabalho mensal máximo de 50.000 paginas, volume máximo de ciclo mensal 50.000 páginas, volume de impressão recomendado de até 3.500 páginas, aplicativo de impressão para dispositivos móveis AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria® e Cortado Workplace, que tenha a função de cópia sem auxilio de PC com alimentador automática com capacidade de 70 folhas, resolução de cópia máxima de até 1200 X 600 dpi velocidade em cópia monocromática de 42/40 ppm (carta/A4) com redução de ampliação 25% ~ 400%, com função de cópia ordenada, tamanho do vidro de documentos ofício, cópia duplex, copia de documentos de identidade, com digitalização intermolada (dpi) e resolução de digitalização óptica de 1200 x 1200 dpi nos formatos de exportação JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS e PNG, com função de digitalização para E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email e digitalização duplex com dimensões do equipamento sem caixa 49,5 x 42,7 x 48,5 cm, com web connect para GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE for Business, EVERNOTE®/EVERNOTE Business, ONEDRIVE®/ONEDRIVE for Business, ONENOTE®, DROPBOX/DROPBOX for Business, Google Apps for Business™, BOX/BOX for Business, FACEBOOK™, FLICKR®, and PICASA Web Albums™, com CPU de 800 MHz, e possua modo de economia de toner, saída de papel para 150 folhas e que possua sistemas de segurança Active Directory®, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print, com garantia de 2 anos fonte de alimentação de energia de AC 120V 50/60hz com certificação de Energy Star com tela lcd 3,7 com suprimento para 8.000 páginas, com DRU para 50.000 páginas, com guia de configuração rápida e manual do usuário, e cd rom de instalação
04	1	04.1139 - Impressora matricial Epson lx350
05	5	04.1140 - Impressora a Laser monocromática que no mínimo: Tenha Funções de Segurança igual o similar a: Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPsec; - Tela LCD: LCD de 1 linha; - Processador: 800 MHz; - Modo de Economia de Toner; -



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

		<p>Qualificação ENERGY STAR; - Certificação Energy Star; - Dimensões: 37,3 x 38,9 x 28,7 cm. Que a Impressora tenha no mínimo com estes software ou similares: A Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja de Papel): 21,6 x 35,6 (ofício); - Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas. - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; - Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 48/46 ppm (carta/A4); - Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi; - Duplex; - Capacidade da Bandeja de Papel: 520 folhas; - Capacidade de bandeja Adicional: 2x 520 folhas; - Interfaces padrão: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; -Compatibilidade do Driver da Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux; - Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Mopria® Brother iPrint&amp;Scan, Cortado Workplace, NFC, and Wi-Fi Direct®; - Emulações: PCL6, BR-Script3‡, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0; - Impressão Segura; - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 100.000 páginas; - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 100.000 Páginas; - Volume de Impressão Mensal Recomendado: 5.000 páginas; - Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 7,5 segundos; - Memória Padrão: 256 MB; que um toner imprima no mínimo 8.000 páginas e que suporte toner para 12.000 páginas dentro do parâmetro de análise e a unidade de Cilindro para 50.000 páginas; Que em sua embalagem contenha : - 01 Impressora; - 01 Guia de Configuração rápida; - 01 Manual do usuário; - 01 Conjunto de Cilindros: DR Unidade de Cilindro (aprox. 50.000 páginas); - 01 CD-ROM; - Toner Preto: Cartucho de Toner de Alto Rendimento incluso (8.000 páginas)</p>
06	15	<p>04.1141 - Impressora multifuncional inkjet com no mínimo as seguintes configurações</p> <p>1 – Impressão - Resolução da Cópia (máxima em dpi) - Impressão: até 1.200 x 6.000 dpi - Digitalização: até 1.200 x 1.200 dpi, Tecnologia de Impressão: Jato de tinta colorida, Tipos de Suprimentos: Refil de tinta. Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 28 ppm. Velocidade Máxima em Color (ppm): 11 ppm. Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas. Alimentação manual (Bypass): 1 folha. Gramatura: de 64 até 220g/m<sup>2</sup> (Padrão) e 64 até 300g/m<sup>2</sup> (Bypass). Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 2.500 páginas. Volume de Impressão Mensal Recomendado: 50 a 1.000 páginas. Velocidade de Impressão Baseada na Norma ISO (preto): 16 IPM. Velocidade de Impressão Baseada na Norma ISO (colorido): 9 IPM. Impressão sem bordas.</p> <p>2 – Cópia - Opções de Cópia: Cópias múltiplas/empilhadas (até 99), agrupadas, 2 em 1, pôster, ajustar à página, remoção da cor de fundo. Ampliação / Redução: 25% - 400%, em incrementos de 1%. Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 27,9 cm (carta/A4)</p> <p>3 – Scanner - Tipo de Scanner: Mesa de digitalização colorida (CIS). Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19.200 x 19.200 dpi. Capacidade de Digitalização: Imagem, e-mail, arquivo e OCR</p> <p>4 – Conectividade: Interface de Rede Padrão: Wireless 802.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Wireless Direct. Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print™, Mopria™, software tipo Brother iPrint&amp;Scan, E-mail print e Wi-Fi Direct®.</p> <p>5- Voltagem: 110V</p> <p>6 - Sistemas operacionais compatíveis: Windows: 10/8.1/7SP1, macOS: v10.15.x/10.14.x/10.13.6</p> <p>7 - Itens inclusos: Suprimento magenta: 1 refil de tinta magenta aprox. 5.000</p>



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

		<p>páginas. Suprimento ciano: 1 refil de tinta ciano aprox. 5.000 páginas). Suprimento amarelo: 1 refil de tinta amarelo, aprox. 5.000 páginas). Suprimento preto: 1 refil de tinta preta de ultra rendimento, aprox. 7.500 páginas). Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário: Sim. Acompanha cabo USB. Equipamento: a impressora Dimensões e Peso: L x P x A: 43,4 x 35,9 x 15,9 cm. Peso: 6,3 kg. Garantia de 1 ano</p>
07	12	<p>04.1142 - Impressora multifuncional com Tecnologia de impressão Jato de tinta e Scanner ambos colorido e A3 com tanque de tinta de 4 com: Conexão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 e usb forntal para pen driver com velocidade preto/colorido no papel carta 35/27; Cópia: capacidade do cor monocromática e colorido, resolução de 1200x600 dpi, estilo de desenho Flartbe (vidro de exposição), com velocidade máxima de cópia em preto no (carta/A4) em base ISSO(ipm) 15, velocidade máxima de cópia em cores no (carta/A4) em base ISSO(ipm) 11, com funções Nem 1 (2 em 1 e 4 em 1), possui a função poster, com resolução/ampliação de 25%-400%; Dimensões: L x P x A de 57,5 x 47,7 x 31 cm com peso do equipamento de 20.4 Kg; Classificação Geral: que possua modo economia de tinta, com ciclo mensal máximo de até 30.000 páginas, volume de impressão recomendado mensal de 250 a 2.000 páginas memória de 128.</p> <p>Sobre as especificações referente ao Papel: Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.) 50, Com impressão frente e verso, compatível com papel Comum, Papel fotográfico‡ e Papel reciclado, Capacidade da bandeja multifuncional 80 págs., Capacidade de saída de papel 100 págs., Tamanho de papel - Bandeja de papel Carta, Envelope, Ofício, Executivo, A3, A4, A5, A6, Foto (10 x 15 cm), com função de classificações, Capacidade padrão de entrada de papel 250 págs.; Sobre a Energia: com voltagem CA 100-120V, 50/60Hz; Ruído da máquina (Pronto/Impressão) 50 db; Sobre a Impressão: Velocidade de impressão em preto A4 max. 35 ppm, Velocidade máxima de impressão em preto (A4/Carta) em base ISO 22 ipm, Velocidade de impressão em preto Carta max. 35 ppm, comtecnologia de impressão sem margem, Velocidade de impressão em cores A4 max. 27ppm., Velocidade máxima de impressão em cores (A4/Carta) em base ISO 20ipm. Velocidade de impressão em cores Carta max. 27ppm, com tecnologia jato de tinta, Velocidade da CPU 576 MhZ, com padrão de impressão frente e verso (duplex), Resolução de impressão 4800 x 1200 dpi, com compatibilidade com o driver de impressora‡ Windows, Mac OS; O SCAN: com tecnologia de digitalização 2 em 1, Resolução de varredura interpolada † max.19200 x 19200dpi, com Aplicativo de digitalização para dispositivos móveis, Detecção de alimentação múltipla, com Capacidade de digitalização monocromática e Colorida; Com Funções de Segurança: bloqueio seguro de funções; Que já venha em seu conteúdo: 1 multifuncional, 1 cartuchos de tinta inicial BK (rende aprox.6.5000 páginas) e 1 cartucho de cada cor Cyan, amarelo e magenta (rende aprox. 5.00 páginas cada cor)</p>
08	01	<p>04.1143 - Estação Coletora e Tratamento de Toner</p> <p>1 - Tampa deslizante (aberta para limpeza e fechada para as recargas); 2 - Luz Branca (59W/ 127V/ 6500K/ 50/60 Hz); 3 - Tampa protetora (também pode ser retirada para limpeza); 4 - Painel de Controle (aciona luzes e a turbina); 5 - Dulto para transporte do pó de toner para o filtro; 6 - Ventilador Centrífugo (1/3 HP de potência); 7 - Jato compressor de ar para limpeza; 8 - Filtr de Ar para depósito do pó de toner; 9 – Com compressor de ar 7,6/24l e 2hp; 10 - Pés de borracha anti-trepidantes. 11 – com 3 filtros reservas (de qualidade) Com Peso: 40 quilos Tamanho: 1,27 cm alt., 70 cm largura e 70 cm prof. Garantia: 1 ano - Voltagem:</p>



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

		110V
09	03	04.1144 - Duplicador de Impressão de alta velocidade que ofereça excelente custo de impressão. Imprimindo a 90 páginas por minuto, que tenha sistema confiável e de fácil utilização. Adicionando cores especiais ou edição de documentos com qualidade profissional, Este Duplicador pode ser equipado com um controlador de PC, Com a se seguintes Especificações Gerais: Resolução 300x300dp - Velocidade de Impressão: 60 a 90 g/m <sup>2</sup> - Alimentação de papel: 500 folhas (80 g/m <sup>2</sup> ) - Área de Impressão: Máximo: 210x355 mm - Escalas de Reprodução: Ampliação Pré-definida: 121, 129, 155% - Redução Pré-definida: 65, 74, 77, 93% Fonte de Alimentação: 110 a 120V, 50 a 60 Hz - Gramaturas de Papel: 35 a 127,9 g/m <sup>2</sup> - Impressão: Sistema de estêncil de um cilindro totalmente automático Modos de Imagem: Modo texto, Modo foto, Modo foto/texto - Velocidade da Primeira Impressão: Inferior a 45 segundos – Zoom: Não - Especificações da Controladora de Impressão: Linguagem de Impressão, Windows GDI, Resolução 300 e 400 dpi – Drivers: Windows 98 2nd Edition, Windows ME, Windows 2000, Windows XP and Windows 2003 Server (Standard) – Interface: USB 1.0 e USB2.0 - Memória: 16MB
10	03	04.1145 - Impressora de Etiquetas com a interface Usb 2.0 full-speed compatível com qualquer notebook ou computador existente atualmente. Com Método de impressão: Transferência térmica ou térmica direta - Resolução: resolução de 203 dpi - Velocidade Máxima de Impressão: imprimir a 76mm por segundo - Drivers e Softwares - Drivers: Windows Driver ( Win2000 / Xp / Vista / Windows 7 / Windows 8), Bartender versão UI - Software: Acompanha Software para criação e formatação de etiquetas tipo - ArgoBar / Printer Utility – Etiquetas: Alimentação por rolo, corte matriz, contínua, dobrada tipo leque, etiquetas, tíquete em papel térmico, papel comum e etiqueta de tecido - Largura Max: 110mm - Largura Min: 25,4mm - Espessura: 0,0635mm a 0,254mm - Diâmetro Externo da Bobina: 109mm - Diâmetro Interno Bobina: 25,4mm - Características Físicas: peso de 2kg Gabinete: Abs - Dimensões (L X C X A): 18,6 X 16,5 X 27,8 cm - Características Elétricas - Fonte de Alimentação: Bi-volt (110 ou 240V) - Emulação: Ppla (caso precise da Os-214 Plus com Pplb, por favor informe no ato da compra) - Certificações: Ce? Ul? Cul? Fcc? Ccc? RoHS - Que já seja entre com 3 ribboons e 10 rolos de etiquetas 6x4 cm com 1000 etiquetas cada.
11	38	04.1146 - Impressora no mínimo com as seguintes especificações: Ficha técnica: Dimensões: 46,1 x 21,5 x 13 cm - Peso: 2,4 kg - Tipo de tinta: jato de tinta - Conectividade: USB - Velocidade de impressão: até 8,5 (preto) e 4,5 ppm (colorido) - Resolução máxima de impressão: 720 x 720 dpi – Design: Design compacto, com dimensões de 46,1 x 21,5 x 13 cm, e peso de 2,4 kg. Na cor preta. Com tanque com as quatro tintas fiquem localizado na parte lateral original de fábrica. A bandeja de entrada é possível apoiar até 50 folhas ou 10 envelopes. Entre os tamanhos de papel compatíveis com o aparelho estão A4, carta e ofício, com tamanho máximo de 21,6 x 11 cm. - Conectividade - Conectividade a partir de cabo USB. Que tenha as tecnologias compatíveis no equipamento 2.0 e 1.1. Qualidade da impressão: Na cor preta, o equipamento que imprima até 8,5 páginas por minuto, Nascores imprima 4,5 ppm. Que as imagens e textos tenham a resolução, de até 720 x 720 dpi (pontos por polegada). Tinta: Impressora com tintas de secagem instantânea e resistentes a arranhões, desbotamento e água. Que aceite, marcadores sem prejudicar a impressão. Que seu Kit de tintas de reposição tenha o rendimento de até 7.500 páginas coloridas. O produto, já incluso com recarga inicial seja no mínimo kit inicial com tintas de 40 ml. Que possa render



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

		<p>aproximadamente 2 mil páginas para impressões em preto e até 3,5 mil em cores. Obs.: Como já descrito acima quanto a recarga as garrafas de tinta (preta, azul, amarelo e rosa) com os kits de 70 ml, o rendimento dessa impressora passa para até 4,5 mil páginas em preto e 7,5 mil coloridas. Compatibilidade e requisitos: Seja compatível com sistemas operacionais Windows a partir do <a href="#">XP</a> e macOS versões 10.5.8 ou superior. Para realizar a instalação sem problemas e utilizar o equipamento normalmente, a Epson indica que o computador conte com pelo menos 512 MB de RAM disponível, além de 550 MB de espaço em disco. Que possua site do fabricante para download de todos os drivers e software do modelo diretamente no site da fabricante. Garantia: Com garantia de no mínimo um ano, sendo 90 dias sem limite de folhas e 275 para até 15 mil páginas impressas. Contudo da Caixa: Além da impressora de tanque, um cabo de alimentação para conectar na tomada, cabo USB, guia rápido de instalação, CD com drivers e um kit de tintas com 40 ml de cada cor.</p>
12	23	<p>04.1147 - Multifuncional com as Seguintes especificações Ficha técnica - Tecnologia: Jato de tinta Micropiezo ou superior - Tamanho da gotícula: 3 picolitros - Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. - Resolução máxima: 5760 x 1440 dpi - Rendimento: 7,5 mil páginas (preto) ou 6 mil páginas (colorida). Dimensões: 37,5 x 34,7 x 18,7 cm - Peso: 5,5 kg. Sistemas compatíveis: <a href="#">Windows</a> e <a href="#">macOS</a> - Design e usabilidade - Painel frontal digital que mostre as funções disponíveis e o que está acontecendo na hora da impressão ou digitalização Com uma série de botões para que o usuário possa controlar diferentes tarefas sem precisar passar pelo computador. A Multifuncional. Com superfície toda na cor preta, Com suas dimensões são 37,5 x 34,7 x 18,7 cm, e seu peso é de 5,5 Kg. Na frente do aparelho um display para expor a quantidade de tinta disponível e uma entrada para cartões SD. Que permita imprimir fotos direto da câmera, por exemplo. Funcionalidades e conectividade Funcionalidade com capacidade de imprimir frente e verso de forma automática (duplex). Multifuncional, que funciona como copiadora e digitalize documentos e fotos para o PC. Que possua a conexão USB padrão, Wi-Fi que permita imprimir arquivos diretamente do celular, tablet ou notebook sem precisar de um cabo. Compatível com <a href="#">Windows</a> a partir do <a href="#">Vista</a> e <a href="#">macOS</a> a partir da série 10.6.8 (Snow Leopard). Compatibilidade com <a href="#">Android</a> e <a href="#">iPhone (iOS)</a>. Tinta e qualidade de impressão. Com tanques individuais Que trabalhe com resolução de impressão de 5760 x 1440 dpi que permita imprimir sem serrilhados aparentes. Velocidade de impressão seja de 33 páginas por minuto em preto e 15 em modo rascunho. Com os tanques completos, possua a capacidade para imprimir até 7.500 páginas de cor preta, ou 6 mil coloridas. Com a tecnologia jato de tinta "Micropiezo" de quatro cores (ciano, magenta, amarelo e preto). Garantia: Garantia é de 1 ano, ou até o produto atingir 30 mil páginas impressas. Que os drivers fiquem disponíveis na página do fabricante para download. Conteúdo da Embalagem: - Multifuncional com tecnologia de Tanque (original de fábrica). - Kit de garrafas originais do fabricante da impressora (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) - Cabo de alimentação - Cabo USB - CD de instalação - Softwares da impressoras - Guia de instalação rápida .</p>



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### TONER

Todos os Toners originais das devidas marcas, nas devidas embalagens lacradas.		
13	43	04.1148 - TN 650 Brother (Impressora 8085-8080)
14	40	04.1149 - Toner para M2835DW Samsung
15	10	04.1150 - Toner MX310DN Lexmark
16	04	04.1151 - Fotocondutor Lexmark Genuino 500z 50f0z00 Mx310dn
17	08	04.1152 - FITA M-231 DE 12mmX8mt na cor branca
18	37	04.1153 - DRU – 620 para Brother (Impressora 8085 – 8080)
19	38	04.1154 - Toner Brother TN 3392 para impressora com capacidade 12.000 cópias (impressora mfc 8712dw)
20	32	04.1155 - DRU DR3302 para 60.000 páginas ( impressora mfc 8712dw)
21	47	04.1156 - TONER TN 3472 12.000 COPIAS (Impressora DCP – L5652)
22	47	04.1157 - TONER TN3442 8.000 COPIAS (Impressora DCP – L5652)
23	47	04.1158 - DRU 3440 COM capacidade de 50.000 cópias (Impressora DCP – L5652)

TONERS Compatíveis novos sem qualquer marca de uso com garantia de qualidade.		
24	74	04.1159 - TN 650 Brother (Impressora 8085-8080)
25	50	04.1160 - Toner para M2835DW Samsung
26	15	04.1161 - Toner MX310DN Lexmark
27	05	04.1162 - Fotocondutor Lexmark 500z 50f0z00 Mx310dn
28	46	04.1163 - DRU – 620 para Brother (Impressora 8085 – 8080)
29	89	04.1164 - Toner Brother TN 3392 para impressora com capacidade 12.000 cópias (impressora mfc 8712dw)
30	74	04.1165 - DRU DR3302 para 60.000 páginas ( impressora mfc 8712dw)
31	64	04.1166 - TONER TN 3472 12.000 COPIAS (Impressora DCP – L5652)
32	64	04.1167 - TONER TN3442 8.000 COPIAS (Impressora DCP – L5652)
33	42	04.1168 - DRU 3440 COM capacidade de 50.000 cópias (Impressora DCP – L5652)

### OUTROS PERIFERICOS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO

34	42	04.1169 - Película Emborrachada Fusora Brother 8157 5652
35	42	04.1170 - Rolo Pessor da fusora novo da Brother DCP 5652DN e modelos que use a mesma unidade fusora
36	42	04.1171 - Película Brother da fusora brother da Brother Dcp-8080 Dcp-8085 Mfc-8890 HI 5240
37	42	04.1172 - Rolo de Pressão da unidade fusora brother da Brother Dcp-8080 Dcp-8085 Mfc-8890 HI 5240
38	20	04.1173 - Rolamento Rolo Fusor P/uso Brother 8085/8080/8065/8860 – Par
39	20	04.1174 - <u>Rolo Limpeza 8085 Mfc8480 5370 Dcp-8080dn</u>
40	20	04.1175 - Par Buchas Rolo Fusor Brother Dcp-8085 Mfc-8480 Dcp-8080
41	42	04.1176 - Película Brother da fusora brother da Brother MFC 8712DW e modelos que use a mesma unidade fusora
42	42	04.1177 - Rolo Pessor da fusora novo da Brother MFC 8712DW e modelos que use a mesma unidade fusora
43	15	04.1178 - Kit Engrenagem de reset TN 3392 completa com tampa de vazão
44	15	04.1179 - Engrenagem reset TN 3472
45	25	04.1180 - Unidade de Fusão completa para impressora Brother TN 8085/8080/8090DW nova original



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

46	25	04.1181 - Unidade de Fusão completa para impressora Brother MFC 8712DW LJB693001 nova original
47	25	04.1182 - Unidade de Fusão completa para impressora Brother DCP 5652DN nova original
48	25	04.1183 - Unidade de Fusão completa para impressora Brother TN 8085/8080/8090DW compatível
49	25	04.1184 - Unidade de Fusão completa para impressora Brother MFC 8712DW LJB693001 compatível
50	25	04.1185 - Unidade de Fusão completa para impressora Brother DCP 5652DN nova compatível
51	05	04.1186 - Graxa (Pote de 25gr) para manutenção da unidade fusora que seja resistente a uma extrema faixa de temperatura (-45°C a + 250°C), não possuindo ponto de gota, além de aumentar os intervalos de lubrificação e ser de excelente proteção contra corrosão.
52	05	04.1187 - Kit 4 Cartucho recarregável, 1 preto, 1 amarelo, 1 azul, 1 magenta com chip da brother j6935dw com chip full e tinta.

### REFIL DE TINTA:

**Todos originais das devidas marcas e fabricantes das impressoras, nas devidas embalagens lacradas.**

53	60	04.1188 - REFIL DE TINTA BROTHER BT 5001 C CIANO 41,8 ML
54	40	04.1189 - REFIL DE TINTA BROTHER BT 5001 M MAGENTA 41,8 ML
55	40	04.1190 - REFIL DE TINTA BROTHER BT 5001 Y YELLOW 41,8 ML
56	40	04.1191 - REFIL DE TINTA BROTHER BT 6001 B BLACK 108 ML
57	70	04.1192 - Refil de Tinta Preta Epson T504 T504120-AL 128 ML
58	50	04.1193 - Refil de Tinta Azul Epson T504 T504220 70ML
59	50	04.1194 - Refil de Tinta Margenta Epson T504 T504320 70ML
60	50	04.1195 - Refil de Tinta Amarelo Epson T504 T504420 70ML
61	70	04.1196 - Garrafa de tinta preta (70ml) - T664120 Epson
62	50	04.1197 - Garrafa de tinta ciano (70ml) - T664220 Epson
63	50	04.1198 - Garrafa de tinta magenta (70ml) - T664320 Epson
64	50	04.1199 - Garrafa de tinta amarela (70ml) - T664420 Epson

### BOBINA E RENBOW

65	4	<b>04.1200 - Caixa com 10 rolos de ETIQUETA 60X40mm TÉRMICA ADESIVA</b> - • Material: Papel Térmico Adesivo / Térmico Direto - • Formato: 60x40mm - • Largura: 60mm / 6cm - • Altura: 40mm / 4cm - • Quantidade por Caixa: 10 Rolos - • Metragem do Rolo: 43 Metros. - • Quantidade por Rolo: 1.000 Etiquetas. - • Total de Etiquetas: 10 Mil - • Tubo interno do Rolo: 1" Polegada. - • Não necessita de Ribbon para Imprimir.
66	03	<b>04.1201 - 24 rolos ribbon de cera 110mmx91 metros</b> o ribbon de cera para transferência térmica oferece excelente qualidade de impressão a altas velocidades, boa cobertura em papéis auto adesivos e energia reduzida na cabeça térmica da impressora, o que amplia a sua durabilidade. - tamanho: 110mmx91 metros - tipo: cera - tubo: 1/2 (meia polegada) - compatibilidade de impressoras - - argox os214/os214 plus - - rabbit - - cashway 214 - - tsc te200



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO II

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**  
**PROCESSO Nº 93/2021**

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, para o fornecimento do item abaixo relacionado, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**, obedecendo a todas as especificações do ANEXO I do edital.

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01				R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL GLOBAL R\$</b>					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

data\*\*\*\*\*de \*\*\*\*\* de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do representante da empresa**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**  
**PROCESSO Nº 93/2021**

### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 021/2021– Processo Nº 93/2021 , bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO IV

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**  
**PROCESSO Nº 93/2021**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO V

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**  
**PROCESSO Nº 93/2021**

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão ELETRÔNICO 021/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO VI

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021  
PROCESSO Nº 93/2021**

### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão ELETRÔNICO Nº 021/2021– Processo Nº 93/2021 , promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.510/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO VII

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

**PROCESSO Nº 93/2021**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

Eu.....(nome completo), portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... representante legal da empresa ..... (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO VIII

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

**PROCESSO Nº 93/2021**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

Declaro sob as penas de lei que a empresa.....  
CNPJ nº ..... na qualidade de proponente do procedimento  
licitatório supra, instaurado pelo Município de Miracatu/SP, não possui em seu quadro societário  
Servidor Público municipal da ativa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO IX

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**  
**PROCESSO Nº 93/2021**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Eu (nome completo), cargo .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do C.P.F. nº ..... representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação Pregão ELETRÔNICO Nº 021/2021 – Processo Nº 93/2021.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO VIII

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

**PROCESSO Nº 93/2021**

#### **MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2021**

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, e de outro lado, a empresa ....., com sede à ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato devidamente representada pelo senhor ....., portador do RG. nº ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2021– Processo n. 93/2021**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 15/2007 e do edital do Pregão ELETRÔNICO em epígrafe, o presente Contrato. O objeto do presente certame é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURA E PARCELADA DE IMPRESSORAS E INSUMOS** de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, o presente Contrato será cancelado, garantido à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 21/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Convocação da Publicação dos Atos Oficiais será o instrumento formalizador da Ata. A presente Ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

#### **I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:**

**1 - Registro de preços para aquisições futura e parcelada de IMPRESSORAS E INSUMOS conforme termo de referencia do edital.**

Item \_\_. Quantidade \_\_. Descrição \_\_. Marca \_\_. Preço Unitário \_\_. Preço Total.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### II – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

1- O objeto mencionado na Cláusula primeira deste contrato será executado pela Contratada, após receber a nota de empenho encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciada em até 5 dias.

### III -DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no Departamento solicitante.

2. - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3. - O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

4 - O preço ora contratado permanecerá irreajustável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

5 - Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

**VER PÁGINAS 3 e 4 DO EDITAL**

### IV – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

### V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços;
- d) Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização dos serviços;
- e) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- f) Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- g) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- h) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

### V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução do presente Contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA**, devendo esta apresentar durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e do Contrato;
- f) Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- g) Comunicar ao **CONTRATANTE** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do serviço;
- h) Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- i) Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos serviços nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- j) A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução dos serviços deste Contrato;



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- k) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- l) Obedecer integralmente aos descritivos técnicos constantes do ANEXO I – Termo de Referência, em caso de atualização legislativa, o software deverá ser atualizada sem ônus a contratante.

### VII – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade dos objetos adquiridos, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

2– A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

3 - Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

### VIII – DAS PENALIDADES:

1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

- a) de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**2.3.** As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

**2.4.** Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a ENTREGA DOS MATERIAIS, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

**2.5.** Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos Incisos III e IV do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

**2.6.** As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

### **IX – DA RESCISÃO:**

**1** – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

**1.1.** A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

**1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

**1.3.** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do objeto licitado que é objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

**1.3.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.

**2** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**3** – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

### **X – DO REGIME JURÍDICO:**

O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 15 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### XI – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente instrumento está integralmente vinculada ao Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 21/2021 – Processo Nº 93/2021, bem como o preços da Contratada registrado na ata do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

### XII - DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu, xx de xxxxxxxx de 2021.

---

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ  
PREFEITO MUNICIPAL

---

ADJUDICATÁRIA

---

GESTOR DO CONTRATO

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:**

**CNPJ nº**

**CONTRATO Nº**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**VALOR:**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2021 – PROCESSO Nº 93/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURA E PARCELADA DE IMPRESSORAS E INSUMOS.

**ADVOGADO(S):** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

[juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:**

**CNPJ nº**

**CONTRATO Nº**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**VALOR:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 – PROCESSO Nº 93/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURA E PARCELADA DE IMPRESSORAS E INSUMOS.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

#### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	CEZAR AUGUSTO DE MORAES
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	<a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a>

Miracatu/SP, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

**CEZAR AUGUSTO DE MORAES**  
**DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**